



Natal/RN, 29 de março de 2019.

### JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO

A **ELAWAN EÓLICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº. 08.093.648/0001-61, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 418-A, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000, e a

**ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ nº. 32.849.284/0001-81, sediada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, nº 428, sala 11, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP 59.390-000,

Representadas pelo seu diretor, o Sr., Marcelo Ferreira Arruda Câmara, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.681.835 SSP/RN e CPF nº 010.583.214-63, abaixo assinado, vem por meio deste, solicitar o cancelamento do **C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 9 3 1 6 2 4 7 3 / 2 0 1 8** emitido em 11 de maio de 2018, devido a uma alteração da potência do PARQUE EÓLICO BARRA II em função de uma mudança no modelo do aerogerador.

Informamos ainda que se faz necessária a inclusão da potência nominal do parque e do número de aerogeradores na Licença, conforme exigência da Empresa de Pesquisa Energética - EPE para participação de leilão de energia.

A potência atual é de 50,4 MW, composto por 12 aerogeradores de 4,2 MW.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira Arruda Câmara  
Representante Legal  
ELAWAN EÓLICA BRASIL S.A.  
ELAWAN DESENVOLVIMENTOS BRASIL S.A.

UPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 8 96984/2019

Recebido em 09/04/2019

Visto